



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 028/2014-MP/PA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E O SR. FRANCISCO DE ASSIS
ALVES DANTAS, REPRESENTANTE DA SRA.
MARIA GORETH NEGRÃO DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, portador do CGC/MF nº 05.054.960/0001-58, estabelecido à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e a Sra. MARIA GORETH NEGRÃO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 4527506 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 166.594.812-49, residente e domiciliado à Av. 16 de Novembro, 691, Ap. 1202, Bairro Cidade Velha, CEP: 66023-220, Belém/PA, proprietária do imóvel localizado à Avenida Valentim José Ferreira, nº 1325, bairro Nova Brasília, CEP: 68790-970, Santa Izabel do Izabel/PA, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS**, portador do RG nº 205.426 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 123.975.042-00, residente e domiciliado à Travessa Santa Izabel, 1540, casa 06, Bairro Juazeiro, CEP: 68790-000, Santa Izabel do Pará/PA, Fone: (91) 8848-6146, 8277-3535 e 3744-1234, doravante denominados, respectivamente, **Locatário** e **Locador**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, conforme abaixo segue:

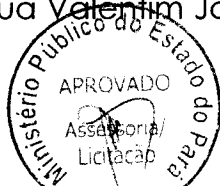
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 022/2014** (Processo nº 124/2014-SGJ-TA, Protocolo nº 15652/2014) e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.245/91, sendo a dispensa amparada pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, inciso X, e demais normas que subsidiarem a matéria.

1.2 - Aos casos omissos aplicam-se as Leis 8.666/93 e 8.245/91 e demais normas que subsidiarem a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem, como objeto, a locação de imóvel situado à Rua Valentim José Ferreira, nº 1325, bairro Nova Brasília, CEP: 68790-



Contrato FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS – Locação de Imóvel PJ de Santa Izabel do Pará
Protocolo nº 15652/2014
MFCA



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

970, Santa Izabel do Pará/PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Izabel do Pará-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A locação será feita pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, tendo seu início no primeiro dia útil seguinte à data assinatura do contrato, cessando de pleno direito nessa última data.

3.2 - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes Contratantes, mediante termo aditivo.

3.3 - O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, consoante o art. 58, I, c/c o art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, ou ainda por acordo das partes, nos termos do art. 65, II, da mesma lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

4.1 - O aluguel mensal ora contratado é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, a ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, através de **DEPÓSITO** junto ao **Banco Bradesco, Agência nº 1496-6, Conta-Corrente nº 4190-4**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O valor proposto e contratado do item 4.1 poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, conforme a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), mediante requerimento do **Locador** protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão.

Parágrafo Único – Na hipótese de suspensão, extinção e/ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - IMPOSTO PREDIAL, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS.

5.1 - Incumbirá ao **Locador** o pagamento do Imposto Predial Urbano, referente ao período de vigência do presente Contrato;

5.2 - Responderá o **Locatário** pelos encargos, com exceção do previsto na subcláusula 5.1, que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, durante a vigência deste instrumento contratual.





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1 – Constitui direito do locador receber o pagamento mensal conforme a Cláusula Quarta deste Contrato, além do cumprimento das obrigações pelo locatário.

6.2 – Constituem obrigações do Locador:

6.2.1 - Entregar o imóvel desocupado, em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus que possa impedir a locação, mediante prévia vistoria e aprovação do Locatário;

6.2.2 - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel alugado;

6.2.3 - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

6.2.4 - Responder por todos os débitos, vícios ou defeitos anteriores à locação ou ainda referentes ao período anterior à locação;

6.2.5 - Fornecer ao Locatário Termo de Vistoria onde conste descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes,

6.2.6 - Permitir que o Locatário faça as adaptações necessárias no imóvel quando necessário e após notificação;

6.2.7 - Atender às solicitações do locatário, por meio do fiscal deste contrato, no que se refere aos direitos do locatário e ao cumprimento das obrigações por parte do locador.

6.2.8 - Responder pelas despesas extraordinárias, nos termos da Lei 8.245/1991.

6.2.9 - O locador deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

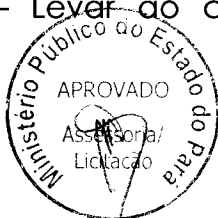
7.1 – Constitui direito do locatário o cumprimento das obrigações pelo locador, além do previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Constituem obrigações do locatário:

7.2.1 - Servir-se do Imóvel locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu, inclusive quanto à conservação das áreas verdes;

7.2.2 - Pagar pontualmente o aluguel, ficando entendido que o vencimento dar-se-á no último dia de cada mês ou fração de mês vencido, podendo o Locatário efetuar o pagamento até o dia 5º (quinto) dia útil, do mês seguinte ao vencido, sem que isto implique mora;

7.2.3 - Levar ao conhecimento do Locador as turbações de terceiros;





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

7.2.4 - Pagar os encargos de energia elétrica, telefone e os demais de sua responsabilidade, após o início da locação e a ela correspondente;

7.2.5 - Levar imediatamente ao conhecimento do Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, tão logo identificado;

7.2.6 - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros;

7.2.7 - Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e outros encargos, se for o caso, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

7.2.8 - Permitir a vistoria do Imóvel pelo Locador ou por seu representante, mediante combinação prévia e dia e hora;

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

8.1 - As benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, bem como as úteis, desde que autorizadas pelo locador, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

CLÁUSULA NONA - DIREITO DE PREFERÊNCIA

9.1 - No caso de alienação do imóvel locado, o LOCATÁRIO terá assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros, na forma e prazo fixados pela Lei 8.245 de 18.10.91, que regula a locação de prédios urbanos.

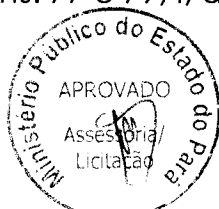
CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

10.1 - O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Locador acarretará a aplicação de penalidade e medidas administrativas, por força do art. 58, IV e V, da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 - A infração de qualquer das suas obrigações faz incorrer o locador na multa irredutível de **10% (dez por cento)**, sobre o aluguel anual em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato pelo Locador enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.3 - Por força do previsto no art. 58 c/c art. 62, § 3º, ambos da Lei n.º 8.666/93, o locatário poderá rescindir unilateralmente o contrato nos termos dos arts. 77 e 79, I, da referida lei.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.4 – Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são oriundos de recursos de Estado:

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

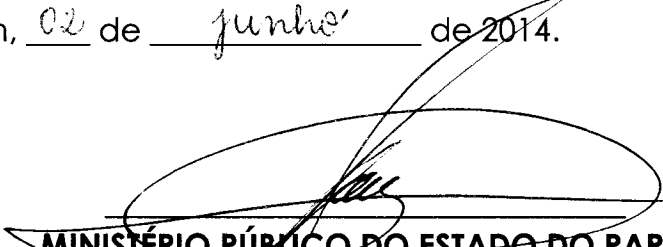
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

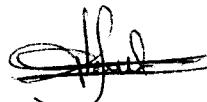
Para solução de qualquer dúvida resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Belém, 02 de junho de 2014.

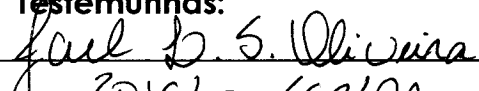

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário


FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS

Representante Legal do Locador

Testemunhas:

1) 
RG: 2016481 SSP/PA

2) _____
RG: _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5327075 SSP/PA

CPF
123.975.042-00 DATA NASCIMENTO
04/10/1960

FILIAÇÃO
JOSE FONTENELES DANTAS

MARIA NADIR ALVES DANTAS

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00098293580

VALIDADE
02/02/2016 1ª HABILITAÇÃO
22/10/1982

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
437799423

OBSERVAÇÕES



[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR
437799423

LOCAL
BELEM, PA

[Handwritten signature]

DATA EMISSÃO
16/03/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

94815097108
PA216544955

DETRAN-PA (PARA)

nº 43.964 de 25.09.2008, relativo Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, referente ao Convênio SEPOF nº 071/2003 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de junho de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 352/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 10.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51252-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, referente ao Convênio SEPOF nº 036/2005 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de junho de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 353/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor LEANDRO SCHILIPAKE, Secretário à época da SEEL, de que no dia 10.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51022-2, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO NÁUTICA NAVEGAR, referente ao Convênio SEEL nº 027/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de junho de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 354/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito à época, de que no dia 10.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/53054-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 105/2010.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de junho de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 355/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor BENJAMIM RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Prefeito à época, de que no dia 10.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53086-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, referente ao Convênio SEPOF nº 079/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de junho de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 356-A/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário à época, de que no dia 10.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51625-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, referente ao Convênio SESP Nº 262/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de junho de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 356-B/2014

ADVOGADO: SÁBATO ROSSETTI - OAB/PA 2774

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário à época da SESP, de que no dia 10.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51625-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO

URBANO E METROPOLITANO, referente ao Convênio SESP Nº 262/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de junho de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 357/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora SANDRA HELENA MORAIS LEITE, Presidente à época, de que no dia 10.06.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/50940-3, que trata da Prestação de Contas do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de junho de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO : 695572

Nota de Empenho da Despesa: 2014NE00284

Valor: 1.460,00

Data: 26/05/2014

Vigência: 26/05/2014 a 25/08/2014

Objeto: Contratação do serviço de repintura em 03 (três) gabinetes deste MPC/PA.

Dispensa: 12/2014

Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

01122129745340000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: JOSE CARLOS CARDOSO DOS SANTOS

Endereço: Psg Mirtes, Bairro: Telégrafo Sem Fio, 1

CEP. 66083-430 - Belém/PA

Telefone: 9181875798

Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695334

Contrato: 28

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Valentim José Ferreira, nº 1325, bairro Nova Brasília, CEP: 68790-970, Santa Isabel do Pará, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça de Santa Isabel do Pará-PA.

Valor Total: 36.000,00

Data Assinatura: 02/06/2014

Vigência: 03/06/2014 a 02/06/2016

Dispensa: 22/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS

Endereço: Av Hildegard da S Nunes, 1540

CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PAComplemento: casa 06

Telefone: 9188486146

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695344

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 02/06/2014

Valor: 1.485.029,00

Vigência: 14/02/2015 a 13/08/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Superveniência de fato imprevisível, retardador da execução contratual e que alterou fundamentalmente as condições de execução, e a consequente necessidade

de modificações das especificações técnicas e pagamento, reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação dos prazos de execução e vigência.

Contrato: 12

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122135766700000 339039 0319000000 Estadual

Contratado: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

Endereço: Avenida Professor Francisco Morato 1565, Bairro:

Butantã, 1565

CEP. 05513-900 - São Paulo/SP

Email: fcc@fcc.org.br

Telefone: 1137211059

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695354

Número: 1

Assinatura: 02/06/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Detalhamento dos valores relativos aos serviços de locação de veículos e locação de mão-de-obra, constantes na Cláusula Quarta do Contrato original.

Contrato: 25/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695356

Número: 2

Assinatura: 02/06/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Revogação da Resolução n.º 003/2014-CPJ pela Resolução n.º 004/2014-CPJ, de 26/05/2014 (DOE de 30/05/2014).

Contrato: 12/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DA PORTARIA

Nº 005/2014-MP/2ªPJDIAT/BELÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695369

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a **Portaria nº 005/2014-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA**, que **instaurou** Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 005/2014

Data da Instauração: 06/05/2014

Objeto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP à ANTONIO BENTO BASTOS DE OLIVEIRA, de 47 anos de idade, acometido de câncer ósseo, com metástase no pulmão, especificamente no que diz respeito ao fornecimento do medicamento Prolia (Denosumabe), indispensável ao tratamento de sua saúde. Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (titular)

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695379

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 02/06/2014

Valor: 1.619,76

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Reajuste de valor.

Contrato: 16-Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: MIRACI CORREA LOBATO

Endereço: Tv Teófilo Conduru, Bairro: Guamã, 947

CEP. 66073-570 - Belém/PA

Telefone: 9132740042

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 695823

PORTARIA: 3066/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

RICARDO JOSE CABRAL DE CARVALHO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO9991258

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03122135764700000 0101000000 339030 200,00

03122135764700000 0101000000 339036 1.200,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO

PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO

DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA

N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER

APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br quarta-feira, 4 de junho de 2014 às 07:40:12.